DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Licitatório 97/18 – Dispensa 04/18 – Ratificação – Por não vislumbrar qualquer óbice legal, hei, por bem, ratificar, com base nos elementos constantes dos autos, a formalização de contrato com as empresas: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda – EPP, CNPJ (MF): 07.766.048/0001-54, no valor de R$ 3.466,00, para aquisição de 02 televisores LED 40"; B.N.P. Comercial Ltda ME, CNPJ (MF): 04.005.280/0001-81, no valor de R$ 10.418,90, para aquisição de 24 cadeiras alta para alimentação e 01 secadora de roupas; Cantares Magazine EIRELI, CNPJ (MF): 07.831.740/0001-19, no valor de R$ 5.929,20, para aquisição de 24 conjuntos para alunos – CJA-03 e 01 liquidificador comercial 8 litros; Comercial Monarca Magazine EIRELI – EPP, CNPJ (MF): 24.290.183/0001-95, no valor de R$ 347,28, para aquisição de 12 colchonetes para trocador; Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim EIRELI, CNPJ (MF): 10.205.116/0001-10, no valor de R$ 1.371,00, para aquisição de 03 arquivos para pastas suspensas; E. Tripode Comércio de Móveis – ME, CNPJ (MF): 22.228.425/0001-95, no valor de R$ 2.264,50, para aquisição de 05 armários de aço 6 portas (0,65x0,42x1,97); Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas EIRELI – EPP, CNPJ (MF): 08.775.075/0001-56, no valor de R$ 4.540,00, para aquisição de 01 fogão industrial 4 bocas com forno – FO-03; F. F. N. Fornazari – ME, CNPJ (MF): 13.104.805/0001-27, no valor de R$ 3.099,04, para aquisição de 14 Murais MR-02; Frilux Indústria e Comércio de Refrigeração EIRELI, CNPJ (MF): 05.730.111/0001-77, no valor de R$ 3.874,00, para aquisição de 01 refrigerador 2 portas; Galaxy Comercial Ltda – ME, CNPJ (MF): 15.747.658/0001-39, no valor de R$ 1.601,89, para aquisição de 01 lavadora de roupas; Indústria e Comércio de Colchões Polar Ltda, CNPJ (MF): 04.477.018/0001-30, no valor de R$ 7.519,05, para aquisição de 155 colchonetes para repouso; Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda – EPP, CNPJ (MF): 75.395.665/0001-40, no valor de R$ 15.458,70, para aquisição de 27 estantes/escaninho de madeira, 06 armários baixo de madeira e 09 estantes baixa de madeiras; Indústria e Comércio de Móveis NV EIRELI, CNPJ (MF): 71.615.942/0001-22, no valor de R$ 1.626,40, para aquisição de 04 conjuntos de professores – CJP-01; Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ (MF): 54.826.367/0004-30, no valor de R$ 52.540,21, para aquisição de 11 berço infantil com colchão, 13 armários de aço 2 portas (0,90x0,40x1,60), 10 banquetas para laboratório, 01 quadro branco – QB-01, 04 cadeiras fixa CD-03, 04 conjuntos para refeitório – tamanho 3, 08 conjuntos para refeitório tamanho 1, 02 conjuntos de uso múltiplo tamanho 3, 04 conjuntos de uso múltiplo – tamanho 1, 32 conjuntos coletivo tamanho 1, 16 conjuntos para aluno – CJA01, 01 conjunto de uso múltiplo, 04 gateiros volantes, 02 mesas ME-20, 01 mesa ME-21, 01 mesa ME-22, 03 mesas ME-23, 01 mesa ME-24 e 01 mesa de reunião; Mendes Nunes & Nunes Ltda – ME, CNPJ (MF): 22.471.302/0001-80, no valor de R$ 1.022,56, para aquisição de 04 cadeiras giratórias sem braço; N. Alves Moreira – ME, CNPJ (MF): 26.856.629/0001-21, no valor de R$ 253,15, para aquisição de 05 relógios de parede; Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda, CNPJ (MF): 44.216.778/0001-08, no valor de R$ 2.274,36, para aquisição de 12 cadeiras de uso múltiplo; Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos EIRELI – EPP, CNPJ (MF): 23.556.435/0001-12, no valor de R$ 3.786,24, para aquisição de 02 refrigeradores combinado Frost-Free RF-04; Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda EPP, CNPJ (MF): 07.875.146/0001-20, no valor de R$ 423,00, para aquisição de 01 cadeira giratória com braços; Sivoneide Alencar da Silva EIRELI, CNPJ (MF): 00.369.646/0001-40, no valor de R$ 3.410,00, para aquisição de 01 congelador vertical Frost-Free; Sulfisa Móveis de Inox Ltda – EPP, CNPJ (MF): 10.933.293/0001-13, no valor de R$ 919,04, para aquisição de 01 carro para cozinha. Castilho – SP, 22 de novembro de 2018. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Carlos Pereira 30063665816.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para operacionalização do Projeto Handebol no município de Castilho.

Valor: 20.459,73.

Data da assinatura: 24/10/2018.

Vigência: 25/10/2019.

Modalidade: Pregão 59/17.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 23 de novembro de 2018.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
C.N.P.J. (MF) 45.663.556/0001-04 Fone (18) 3741-2090 Fax (18) 3741-2074

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.809/2018"

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.809 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre a suspensão dos dias 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Considerando que a Secretaria de Educação atenderá ao calendário escolar (recesso de 26 a 31 de dezembro de 2018), devidamente homologado pela Diretoria de Ensino de Andradina, e no mês de janeiro de 2019 será férias a partir do dia 03/01.

RESOLVE:

Art.1º. Não de aplica o Decreto nº 5.809/2018 a Secretaria de Educação do município de Castilho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto e freqüência.

Castilho/SP., 23 de novembro de 2018.

MARIO GRESPAN NETO
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X/SSP/SP

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Recebido em
23 NOV 2018
VISTO

Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 – Fone (18) 3741:9000 – Fax (18) 3741:1245 – CEP 16920-000
C.N.P.J. 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
"Dispõe sobre o Decreto Municipal n° DECRETO Nº 5.809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018."

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO, Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal Nº 5.809, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 que dispõe sobre ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINSITRATIVAS TEMPORÁRIAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS DO MUNICIPIO DE CASTILÇHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Artigo 1º, 2º do Decreto Municipal n° 5.809 de 13 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. NÃO se aplica a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica o Artigo 1º do Decreto Municipal n° 5.809/2018, salvo:
I- O servidores lotados nas Unidades Básica de Saúde.
II- Equipe dos Agentes Comunitário de Saúde Urbano e Rural;
III- Equipe de Zoonoses; e
IV- Equipe de Vetores.

Art. 2°. NÃO se aplica a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica o Artigo 2º do Decreto Municipal n° 5.809/2018, salvo:
I- O servidores lotados nas Unidades Básica de Saúde.
II- Equipe dos Agentes Comunitário de Saúde Urbano e Rural;
III- Equipe de Zoonoses;
IV- Equipe de Vetores; e
V- Departamento de Odontologia.

Art. 3°. Em caso de necessidade, a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica poderá convocar para o trabalho normal.

Art. 4°. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle de ponto c freqüência.

Prefeitura do Município de Castilho/SP. 23 de novembro de 2018

JANINI DE FATIMA NASCIMENTO
Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica